

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 66/2021**

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): BASPRIX COMERCIO. ITEM: 11, 12, 15, 18. BIOPLASMA. ITEM: 19, 21, 22, 23. CENTRAL DE ARTIGOS. ITEM: 20. DIMALAB. ITENS: 16, 17. MULTIPUER. ITEM: 03. REY-GLASS. ITEM: 04, 06, 07, 08, 24. ITENS NÃO COTADOS: 01, 02, 09, 13, 14. ITENS CANCELADOS: 05, 10.

VINÍCIUS SOUZA MORAIS  
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 01/10/2021) 154043-15260-2021NE800532

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEP e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAEP - Renato Gonçalves Darin, representante legal da fundação e pela UFU - Valder Steffen Júnior, Reitor. Processo: 23117.061814/2021-41 - Termo DIPAT 3065542 - Objeto: Equipamentos de medição - Valor: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - Data de assinatura: 28/09/2021; Processo: 23117.062304/2021-91 - Termo DIPAT 3062507 - Objeto: Equipamentos hospitalares - R\$59.613,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e treze reais) - Data de assinatura: 27/09/2021.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Apoio Universitário - FAU e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Tarcísio Rosa Neto, Coordenador da Divisão de Patrimônio, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. Processo: 23117.061897/2021-79 - Contrato de Doação 140/21 - Objeto: Equipamentos diversos - Valor: R\$8.488,18 (oito mil quatrocentos e

oitenta e oito reais e dezoito centavos) - Data de assinatura: 14/09/2021; Processo: 23117.062779/2021-88 - Contrato de Doação 148/21 - Objeto: Equipamentos diversos - Valor: R\$168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - Data de assinatura: 24/09/2021.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Doação. PROCESSO: 23117.057777/2021-77. DOADOR Universidade Federal do Rio Grande - FURG e DONATÁRIA Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU. OBJETO: Equipamentos hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais). SIGNATÁRIOS: Pela FURG - Danilo Giroldo, Reitor e pelo HC-UFU - Valder Steffen Júnior, Reitor. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 154043**

Nº Processo: 23117011202202116. Objeto: Manutenção de veículos pesados - Parte mecânica com fornecimento de peças e insumos (a descrição detalhada do item consta no termo de referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-00078-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 01/10/2021) 154043-15260-2020NE800532

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PROGEP Nº 115/2021  
CONCURSO PÚBLICO**

**Edital Complementar Ao Edital Progep nº 113/2021.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIP nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 113/2021.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
  - 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias
  - 1.2. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo/ MG.
  - 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: Biologia Celular Vegetal	1 (uma)	Graduação em Agronomia; ou Engenharia Agrônoma; ou Ciências Biológicas; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia de Biosistemas; ou Engenharia Ambiental; ou Biotecnologia; e Doutorado em uma das áreas de concentração: Biologia Celular, Biologia Celular e Tecidual, Biologia Molecular, Biotecnologia, Biologia de Sistemas, Fisiologia e Bioquímica Vegetal, Bioinformática, Biologia Vegetal, Botânica, Genética e Melhoramento de plantas.	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Biologia Celular, Cultura de Tecidos e Biotecnologia Vegetal aplicada a Engenharia Florestal e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

- 1.5. Conteúdo programático:
  - I- Arquitetura da célula e do vegetal, transmissão de sinal e comunicação célula a célula.
  - II- O ciclo fotossintético oxidativo C2 e mecanismos de concentração de carbono inorgânico.
  - III- Paredes celulares: estrutura, formação, expansão, hidrolases de carboidratos, formação da madeira.
  - IV- Sistemas de membranas biológicas: organização molecular, propriedades, transporte e fisiologia da célula vegetal.
  - V- Bioinformática vegetal aplicada à ômica, genômica e proteômica.
  - VI- Mecanismos de reparo em células vegetais.
  - VII- Regulação da expressão gênica em vegetais.
  - VIII- Diversidade morfofuncional de células vegetais.
  - IX- Aspectos evolutivos e funcionais das organelas conversoras de energia e tráfego intracelular.
  - X- Abordagens ômicas, com ênfase em transcriptômica e metabolômica de vegetais no estudo da funcionalidade celular em resposta ao estresse.
  - XI- Transformação genética e cloroplastidial de plantas.
  - XII- Possibilidades de uso da poliploidia no contexto agrônomico e florestal.

- 1.6. Referencial bibliográfico:
  - I- ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Molecular Biology of the Cell. 6 ed. New York: Garland Science, 2014.
  - II- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 3ª ed. Editora da Universidade Federal de Viçosa, 404p. 2012.
  - III- GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S. R.; CARROLL, S. B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
  - IV- LEWIN, B. Genes IX. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
  - V- MIGLIANI, G. S. Gene Expression. Oxford, U.K.: Alpha Science International Limited, 2014.
  - VI- NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
  - VII- TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I. M.; MURRAY, A. Fisiologia e desenvolvimento Vegetal. 6. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2017.
  - VIII- WATSON, J.D.; BAKER, T. A.; BELL, S. P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. Biologia Molecular do Gene. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
  - IX- ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
  - X- VIRGINIA, G. C.; ALEJANDRO, C.; CAROLINA, S. Applications of Advanced Omics Technologies: From Genes to Metabolites. Comprehensive Analytical Chemistry, v. 64, Elsevier, 496 p. 2014.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
  - 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

Somente os dez (10) primeiros classificados farão a 2ª fase (prova didática).

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	05/12/2021	13h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática e Sorteio do tema da prova didática	20/01/2022	08h00	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1 A MC, sala 01.
Prova didática	21/01/2022	08h00	Campus Monte Carmelo - Unidade Araras, LMG-746, Monte Carmelo - MG, Bloco 1 A MC, sala 01.
Entrega dos títulos	05/02/2022	De 08h00 às 23h59	Os documentos deverão ser encaminhados eletronicamente via e-mail: <a href="mailto:iciag@ufu.br">iciag@ufu.br</a>

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

**3. PROVA ESCRITA**

- 3.1. A prova escrita consistirá em em dissertação sobre tema sorteado.
- 3.2. Critérios de correção da prova escrita:



Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	* Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para elaboração do texto (10 pontos); * Compatibilidade teórico-conceitual com o tema da prova escrita (10 pontos); * Relevância dos argumentos para o conteúdo principal do tema da prova escrita (10 pontos).	30 pontos
2	Objetividade	*Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (10 pontos); *Desenvolvimento lógico e objetivo das ideias (10 pontos).	20 pontos
3	Domínio do conteúdo	*Conhecimento técnico/científico do tema da Prova Escrita.	30 pontos
4	Domínio da língua culta	*Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal (10 pontos); *Vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (10 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

## 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato presencial.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos:

\*Quadro verde e giz branco

\*Datashow e cabo conector com conexão HDMI, com tela de projeção ao lado do quadro verde

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato:

\*Conexão de Internet via roteamento de Smartphone próprio para acesso a recursos audiovisuais remotos, na observância de que a banca do concurso ou a instituição não se responsabiliza pela qualidade e estabilidade do sinal de internet.

\*Quaisquer recursos que não envolvam em participação de outrem na prova didática.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados:

\*Quaisquer outros recursos não previstos no item 4.3.

4.5. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	*coesão e consistência interna (2 pontos); *fundamentação teórica (2 pontos); *objetivos propostos (2 pontos); *metodologia proposta (2 pontos); *referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
2	Linguagem e postura como professor	*respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (3 pontos); *uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (3 pontos); *motivação e movimentação no espaço-tempo e habilidade técnica nas plataformas digitais da Prova Didática (3 pontos); *dicação e postura corporal (3 pontos); *linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos).	15 pontos
3	Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	*domínio do conteúdo (10 pontos). *relação da teoria e prática (5 pontos). *desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3,0 pontos). *adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e consistência teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5,0 pontos). *quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos abordados (5,0 pontos). *adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5,0 pontos). *seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2,0 pontos).	35 pontos
4	Tempo de apresentação.	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: i. tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto ii. 59 minutos: 1 ponto iii. 58 minutos: 3 pontos iv. 57 minutos: 3 pontos v. 56 minutos: 4 pontos vi. 55 minutos: 5 pontos vii. 54 minutos: 6 pontos viii. 53 minutos: 7 pontos ix. 52 minutos: 8 pontos x. 51 minutos: 9 pontos xi. tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos xii. 39 minutos: 9 pontos xiii. 38 minutos: 8 pontos xiv. 37 minutos: 7 pontos xv. 36 minutos: 6 pontos xvi. 35 minutos: 5 pontos xvii. 34 minutos: 4 pontos xviii. 33 minutos: 3 pontos xix. 32 minutos: 2 pontos xx. 31 minutos: 1 ponto xxi. tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
5	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	*a capacidade de abordar o tema da Prova Didática com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos). *capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos).	20 pontos
6	Objetividade	*capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da Prova Didática (5,0 pontos); *capacidade de síntese (5,0 pontos).	10 pontos
Total			100

## 5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

5.3.4. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Comprovante de títulos concurso área Biologia Celular Vegetal.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação	Cópia da declaração da instituição de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas e período.	0,25 ponto por disciplina/semestre completo.
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu	Cópia da declaração de ensino (em papel timbrado) discriminando disciplinas ministradas e período.	0,5 ponto por disciplina/semestre completo.
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	1,0 / orientação concluída.
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	0,8 / orientação concluída.
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	0,8 / orientação concluída.
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	0,6 / orientação concluída.
7	Orientação de monografia trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	0,3 / orientação concluída.
8	Coorientação de monografia, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Biologia Celular Vegetal.	Cópia da declaração da IES.	0,25 / orientação concluída.
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado.	Cópia da declaração da IES.	0,8 / participação.
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado.	Cópia da declaração da IES.	0,6 / participação.
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia.	Cópia da declaração da IES.	0,4 / participação.

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso	Cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa (em papel timbrado) discriminando as atividades realizadas e período; ou cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato social da empresa especificando o cargo e período.	0,25 ponto /mês completo. Pontuação máxima de 7 pontos.
2	Pós Doutorado concluído	Cópia de declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,5 ponto /semestre. Pontuação máxima de 3 pontos.

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação lato sensu.	Cópia da declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	0,5 / ano.
2	Coordenação de Curso de graduação.	Cópia da declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	0,5 / ano.



3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES.	0,25 / banca.
4	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES.	0,25 / ano.
5	Tutoria do Programa de Educação Tutorial.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES.	0,5 / ano.
6	Comissões na graduação (Membro de colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação ou Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação (NDE)).	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.	0,5 semestre completo de exercício da função.
7	Assessor com CD, FG1, FG2 ou equivalente.	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo.	0,25 semestre completo de exercício da função.

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior.	1,0 / projeto.
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da declaração da IES.	0,5 / projeto.
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento.	Cópia da declaração da IES.	0,4 / ano.
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade.	Cópia da declaração da IES.	0,5 / evento.

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame  
Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Nº	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Artigo publicado em periódico científico especializado, com Fator de Impacto 0,5 e <1.	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis.	0,5 / artigo.
2	Artigo publicado em periódico científico especializado, com Fator de Impacto 1 e < 2.	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis.	0,6 / artigo.
3	Artigo publicado em periódico científico especializado, com Fator de Impacto 2 e < 3.	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis.	0,8 / artigo.
4	Artigo publicado em periódico científico especializado, com Fator de Impacto > 3.	Documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis.	1,0 / artigo.
5	Livro técnico na área de Biologia Celular Vegetal e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	0,75 / livro.
6	Capítulo de livro técnico na área de Biologia Celular Vegetal e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	0,5 / capítulo.
7	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas internacional.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes	1,5 / patente ou licença.
8	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas nacional.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes	1,25 / patente ou licença.
9	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas internacional.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes.	1,0 / patente ou licença.
10	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas nacional.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes.	0,75 / patente ou licença.
11	Caderno didático publicado por editora com corpo editorial e ISBN.	Cópia da capa do caderno didático e ISBN.	0,25 / caderno.
12	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	0,5 / trabalho.
13	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	0,1 / trabalho.
14	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia da declaração do presidente do evento.	0,1 / participação.
15	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas.	Cópia do certificado.	0,75 / premiação ou distinção.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 113/2021 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.  
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

#### EDITAL PROGEP Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia, mediante as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.1.1. Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

1.2. Será publicado um edital complementar para cada vaga, o qual disporá, entre outros, sobre as modalidades de avaliação e cronograma.

1.3. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

1.4. Este edital, os editais complementares com as especificações de cada seleção, e as demais informações, bem como os resultados, convocações e outros, deverá ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever em algum certame, o candidato:

I - declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

II - compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

III - autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

#### 2. REGIME JURÍDICO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O concurso destina-se a provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, conforme a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.2. O regime jurídico do professor investido em cargo efetivo será o da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. O regime de trabalho poderá ser de:

I - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais;

II - 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 12.772/2012; ou

III - excepcionalmente, 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicação Exclusiva, conforme § 1º do Art. 20 da Lei nº 12.772/2012, hipótese em que o candidato empossado poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

2.4. São atribuições do cargo de professor as atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e gestão institucional, além daquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Especiais de Ensino, ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da normatização interna da Instituição.

2.4.1. No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

